



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

MENSAGEM N°: 009 /2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL:**

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara, a inclusa Medida Provisória que tem por altera a lei municipal 238 de 27 de junho de 2002 e dá outras providências.

Seguem as razões:

Excelências, nesta semana de janeiro teremos a nossa 1^a conferência municipal do meio ambiente.

Assim, em conversa com o departamento jurídico da prefeitura, temos que há inconstitucionalidade na lei que cria o conselho municipal do Meio Ambiente.

A saber, em ofensa à Carta Maior que prega a *harmonia* e a *independência* dos poderes, não permite que as funções típicas do executivo, por meio do conselho sejam ocupadas por membros do Legislativo, o que faz com que se imponha a pretensa correção.

Pari passu, o próprio E. TJMG, reconheceu esta tese nos autos do Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.199314-2/001 de relatoria da Dra. Des.(a) Maria Inês Souza, pela 2^a CÂMARA CÍVEL, com julgamento em 31/05/2022 e publicação da súmula em 01/06/2022.

Outrossim, como o evento acima apontado está aprazado para o dia 24/01, caracterizada a urgência e relevância como requisitos da presente medida provisória.

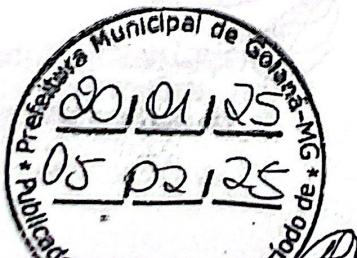
Sem mais para o momento, renovo estimas e consideração a esta C. Casa de Leis com nossos cumprimentos democráticos.

Goianá, 20 de janeiro 2025.

PAULO ROBERTO DE
ASSIS:60178698687

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE
ASSIS:60178698687

Paulo Roberto Assis
Prefeito de Goianá/MG.





Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

MEDIDA PROVISÓRIA N° 009 /2025

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL
238 DE 27 DE JUNHO DE 2002
E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica revogada a alínea “e” do inc. I do art. 4º da Lei Municipal 238/2002.

Art. 2º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 20 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DE
ASSIS:60178698687

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DE ASSIS:60178698687
Dados: 2025.01.20 15:30:51 -03'00'

Paulo Roberto Assis

Prefeito de Goianá-MG



Jássica Nunes Campos
DRA. DE CONVÉNIOS